



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SRT/TO, EM PALMAS, ART/ARAGUAÍNA E ART/GURUPI.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS TÊM ENTRE SI JUSTO E AVENÇADO O OBJETO A SEGUIR DESCRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, E AUTORIZAÇÃO DA SENHORA GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS (GRA/GO-TO)**, SITUADA NA AVENIDA NONA AVENIDA, R. 25 DE MARÇO, 11 - QUADRA. A 34 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, 74603-010, ÓRGÃO INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº **00.394.460/0010-32**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) RESPONSÁVEL PELO RECURSOS LOGÍSTICOS, SENHOR **GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.239.641 SSP/GO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 037.017.621-98, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO NA PORTARIA GRA/GO/TO Nº 115, DE 24/06/2019, PUBLICADA NO BS Nº 119, DE 25/06/2019, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO DO INCISO XIX, DO ARTIGO 86, DA PORTARIA MF Nº 144, DE 27/04/2016, PUBLICADA NO DOU DE 29/04/2016, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

CONTRATADA: **JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 10.495.485/0001-95, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 400730, EXPEDIDA PELA SSP/TO, E CPF Nº 009.137.011-65.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 02/2020 tem os seguintes objetos:

1.1.1. Retirar a contribuição social no percentual de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, a partir de 01/01/2020, de acordo com o art. 12 da Lei nº 13.932, de 11/12/2019; e.

1.1.2. Repactuar o Contrato nº 04/2018, de acordo com a CCT 2020/2021, do Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do Estado do Tocantins, a partir de 01/01/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do Contrato original está de acordo com a CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 do Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão-de-obra do Estado do Tocantins, com número de registro no MTE TO 000012/2020. O piso salarial dos serventes de limpeza será reajustado em 4,71%, a partir de 1º de janeiro. O auxílio alimentação será de R\$496,85, a partir de 01/01/2020. Será incluído na planilha de formação de preços o Amapro Social, no valor de R\$21,88, a partir de 10/04/2020.

2.2. Em virtude da presente repactuação e da exclusão de que trata o item 1.1.2. da Cláusula Primeira, os valores estimados mensais do Contrato evoluem, na fração de tempo considerada, conforme a seguir:

Valor Mensal antes da Repactuação - R\$17.065,87

Valor Mensal Repactuado 01/01/2020 - R\$17.675,24

Valor Mensal com Amparo Social 10/04/2020 - R\$17.815,62

Diferenças de 01/01/2020 a 09/04/2020 - R\$2.010,92

Diferenças de 10/04/2020 a 18/02/2021 - R\$7.222,42

Total das Diferenças - R\$9.733,33

2.3. Quadro resumo da Repactuação 01/01/2020 a 18/02/2021:

	VALOR MENSAL ANTERIOR A REPACTUAÇÃO EM 01/01/2020	VALOR MENSAL REPACTUADO EM 01/01/2020	DIFERENÇA DE 01/01/2020 A 09/04/2020	VALOR MENSAL REPACTUADO COM AMPARO SOCIAL A PARTIR DE 10/04/2020	DIFERENÇA DE 10/04/2020 A 18/02/2021	DIF.
Superintendência Regional em Palmas/TO	10,862.93	11,245.44	1,262.27	11,333.55	4,847.43	
Agência Regional de Araguaína/TO	3,160.20	3,273.77	374.77	3,299.93	1,439.19	

Agência Regional de Gurupi/TO	3,042.75	3,156.04	373.88	3,182.14	1,435.79	
TOTAL	17,065.87	17,675.24	2,010.92	17,815.62	7,722.42	

2.4. Os novos valores repactuados irão constar nas notas fiscais emitidas a partir do mês de referência janeiro/2021. Os valores das diferenças retroativas, de 01/01/2020 a 31/12/2020, serão pagos em nota separadamente, nos valores a seguir:

SRT/TO - R\$5.356,70

ART-Araguaína - R\$1.590,40

ART-Gurupi - R\$1.586,64

TOTAL - R\$8.533,73

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o **Preço Mensal de R\$17.815,62** (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o **Preço Global de R\$269.134,62** (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para a vigência de 12/11/2019 a 18/02/2021.

3.2. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplementos de encargos sociais e trabalhistas, a contratada deverá apresentar **Garantia, no valor de R\$13.456,73** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), na modalidade de seguro garantia, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para o período correspondente a vigência atual, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Quadro resumo dos valores da vigência:

VALOR TOTAL VIGÊNCIA (12/11/2019 A 18/02/2021) 15 MESES E 07 DIAS				
	12/11/2019 A 31/12/2019	01/01/2020 A 09/04/2020	10/04/2020 A 18/02/2021	TOTAL
Superintendência Regional em Palmas/TO	17,380.69	37,109.94	116,735.60	171,226.22
Agência Regional de Araguaína/TO	5,056.32	10,803.43	33,989.25	49,849.00
Agência Regional de Gurupi/TO	4,868.39	10,414.94	32,776.07	48,059.40
TOTAL				269,134.62
GARANTIA				13,456.73

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá no exercício de 2020, por meio da dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Natureza da despesa 339037, Gestão 0001 TESOIRO, do Orçamento Geral da União.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins, Parecer Jurídico Referencial SEI nº 2231/2020/ME e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrariem o presente Aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI12387387, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES
Responsável p/ RECURSOS LOGÍSTICOS

VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA
Gerente Geral



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 11/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12414777** e o código CRC **70E8608A**.